ATA Nº 20/12
26-09-12

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e doze, na sala do Pavilhão Multiusos de Albergaria dos Fusos, sob a coordenação do Senhor Presidente, Francisco António Galinha Orelha realizou-se a vigésima reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores, Carlos José Maltez Almeida, Francisco Xavier Candeias Fitas e Maria Teresa Horta Pendilhas Calado. ----------
Participaram também nos trabalhos o Técnico Superior – Jurista – Chefe da Divisão de Administração Geral deste município, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários aos assuntos presentes a reunião de Câmara e ainda a Técnica Superior Maria Jacinta Cardoso Grilo a quem coube a função de secretariar a reunião do órgão executivo bem como prestar o restante o apoio instrumental julgado adequado. ----------
Faltou o Sr. Vereador João Manuel Casaca Português, por se encontrar de férias. --------
---

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. ----------
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:----------
Não houve. ----------
BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2012: 705.100,02 €.----------
DELIBERAÇÕES DIVERSAS: ----------
1 – ANA CRISTINA SOUDO PIEDADE – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. ----------
Solicita a Sra. Ana Cristina Soudo Piedade licença especial de ruído para realização de uma festa que terá lugar no próximo dia 05 de outubro de 2012 no horário compreendido entre as 21.30 e as 02.00 horas no seu estabelecimento de bebidas sito no Largo Conde da Esperança nº 14, em Cuba. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DAG - Secção Administrativa nº 292/12 delibera emitir licença especial de ruído para realização de uma festa no próximo dia 05 de outubro de 2012, no horário compreendido entre as 21h30m e as 02h00m a Ana Cristina Soudo Piedade. ----------
---
2 – RUI MANUEL GONÇALVES MENDES – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA. ----------
Solicita o Sr. Rui Manuel Gonçalves Mendes licença para ocupação de via pública no dia 05 de outubro de 2012 no horário compreendido entre as 21h30m e as 02h00m no Largo Conde da Esperança, frente ao Café Oásis, em Cuba, para realização de uma sessão de música ao vivo. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DAG -Secção Administrativa nº 291/12, delibera licenciar a ocupação requerida. ----------
---
3 – REGENERAÇÃO URBANA DA VILA DE CUBA – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS AO PARQUE MANUEL DE CASTRO – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. ----------

Foi presente à Câmara para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos ao Parque Manuel de Castro, em Cuba, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ---
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DOU nº 195, ao abrigo do art.º 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos ao Parque Manuel de Castro, em Cuba. ----------
---

4 – TÂNIA DE JESUS FITAS MARTINS – PEDIDO DE REVISÃO DE COMPROMISSO ASSUMIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO. -

Vem a Sra. Tânia de Jesus Fitas Martins, na qualidade de arrendatária de uma habitação propriedade do Município, expor a sua débil situação socio económica, em virtude de se encontrar desempregada, ter a seu cargo três filhos menores, dos rendimentos do seu agregado provirem apenas do seu companheiro e ter assumido um compromisso de pagamento das rendas em atraso de sua mãe Maria Rosa Fitas, e solicitar a revisão deste mesmo compromisso. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 74/12, delibera que seja reformulado o compromisso assumido pela requerente de pagamento das rendas em atraso, legitimando o pagamento da dívida existente (1.663,00€) em 72 prestações perdoando o agravamento no valor de 831,50€. Contudo, a deliberação ficará condicionada à apresentação, por parte da requerente, de prova documental que comprove os factos alegados. ----------
---

5 – CÁTIA SOFIA LEÃO LUCAS MARCELINO – PEDIDO DE REVISÃO DE COMPROMISSO ASSUMIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO. -

Vem a Sra. Cátia Sofia Leão Lucas Marcelino, na qualidade de arrendatária de uma habitação propriedade do Município, expor a sua débil situação socio económica, em virtude de se ter separado do marido, ter a seu cargo dois filhos menores, estar a receber RSI no valor de € 300,00 e e ter assumido um compromisso de pagamento das rendas em atraso do seu tio Joaquim Leão, e solicitar a revisão deste mesmo compromisso. ----
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 73/12, delibera que seja reformulado o compromisso assumido pela requerente de pagamento das rendas em atraso, legitimando o pagamento da dívida existente em 72 prestações perdoando o agravamento. Contudo, a deliberação ficará condicionada à apresentação, por parte da requerente, de prova documental que comprove os factos alegados. ----------
---

6 – ANIBAL NORONHA – RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "ADEGA DO ARRUFA". ----------

Solicita o Sr. Aníbal Noronha a rescisão do contrato de arrendamento comercial do estabelecimento denominado "Adega do Arrufa" com efeitos a 30 de setembro. ---------
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 75/12 delibera de harmonia com o disposto no art.º 1079º do Código Civil aceitar a revogação por acordo das partes do contrato de arrendamento comercial do estabelecimento denominado "Adega do Arrufa" mediante a celebração de um Acordo de Revogação conforme proposta em anexo.----------
---

7 – GRUPO CORAL "OS CEIFEIROS DE CUBA" - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO. ----------

Solicita o Grupo Coral "Os Ceifeiros de Cuba" a atribuição de um apoio financeiro destinado a fazer face a despesas com compromissos assumidos que rondam os 950,00€. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base no disposto na alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação atual e na Informação da Secção Financeira nº 45/12, delibera indeferir a pretensão do Grupo Coral "Os Ceifeiros de Cuba" atendendo aos constrangimentos financeiros que a autarquia atravessa bem como à existência de um protocolo entre o município e o referido grupo que estabelece os apoios financeiros a atribuir por ano civil. ----------

---

8 – SARA ALEXANDRA DA SILVA CAVACO – PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE BANCA DE HORTALIÇAS NO MERCADO MUNICIPAL. ----------

Vem a Sra. Sara Alexandra da Silva Cavaco solicitar a desistência da ocupação da banca de hortaliças nº 10 no Mercado Municipal de Cuba com efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2012, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG - Secção Administrativa nº 281/12, delibera deferir a pretensão da requerente. ----------

---

9 – ILIDIO FRANCISCO AMOR VINAGRE – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DE TARIFA DE RESÍDUOS. ----------

Solicita o Sr. Ilídio Francisco Amor Vinagre esclarecimento em relação ao facto de, apesar de ser natural de Cuba mas não aqui residir e apenas visitar a terra esporadicamente, ter a obrigatoriedade de pagar uma taxa relativa ao lixo, sendo que quando aqui se desloca ele próprio coloca o lixo no contentor, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 71/12, delibera dar conhecimento público quer ao visado quer a outros proprietários que se encontrem em situações similares que, não assiste qualquer razão ao munícipe expoente, pois desde o momento em que tenha uma casa habitável, com ligação ao abastecimento publico de água está sujeito ao pagamento da tarifa devida pela recolha de resíduos, porquanto nem a lei nem a regulamentação aplicáveis fazem qualquer destrinça entre aquele que utiliza o serviço com regularidade daquele que utiliza esse mesmo serviço apenas em situações ocasionais.----------

---

10 - ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL - ART. 66.º DA LEI DE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012- SITUAÇÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 2011. ----------

Foi presente à Câmara a Informação da Secção Financeira nº 48/12, que enuncia a situação do Municipio de Cuba no final do 2º trimestre de 2012 no que respeita ao endividamento líquido e ao endividamento de M/L Prazo, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

---

11 – MARIA DE FÁTIMA COREIXO GALINHA SERRANO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO EM PDM. ----------

Solicita Maria de Fátima Coreixo Galinha Serrano, certidão comprovativa de que o arranque de 260 oliveiras, nos prédios nºs 177, 185, 187, 192 e 193-E, sitos em "Cordeira", em Cuba, não contraria o disposto no PDM. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Gabinete Técnico datada de 21.09.2012 para o processo com o registo de entrada nº 1957/12, delibera que seja emitida certidão que ateste a viabilidade do arranque de 260 oliveiras, uma vez que os prédios, de acordo com a Planta de Ordenamento está inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de REN e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, interfere com solos de RAN e de REN/Cabeceiras de linhas de água. Contudo, e nos termos do disposto no art.º 20º do DL nº 166/2008, de 22 de setembro, que regula o regime da REN, a operação em questão carece de comunicação prévia que deverá ser realizada nos termos do disposto no art.º 22º do mesmo diploma e deverá ainda o requerente diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização no termos do DL nº 120/86, de 28 de maio. ----------

---

12 – FIRMINO LUÍS PÓLVORA LEÃO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO EM PDM. ----------

Solicita Firmino Luís Pólvora Leão, certidão comprovativa de que o arranque de 90 oliveiras, no prédio nº 25-E, sito em "Pardieiro", em Cuba, não contraria o disposto no PDM. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Gabinete Técnico datada de 21.09.2012 para o processo com o registo de entrada nº 1955/12, delibera que seja emitida certidão que ateste a viabilidade do arranque de 90 oliveiras uma vez que o prédio, de acordo com a Planta de Ordenamento está inserido em Áreas Vocacionadas para Usos Silvo-Pastoris à base de Montados e Pastagens, com Aptidão para Algumas Culturas Agrícolas, quando espessos e bem drenados e de REN e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, interfere com solos de REN/Cabeceiras de linhas de água. Contudo, e nos termos do disposto no art.º 20º do DL nº 166/2008, de 22 de setembro, que regula o regime da REN, a operação em questão carece de comunicação prévia que deverá ser realizada nos termos do disposto no art.º 22º do mesmo diploma e deverá ainda o requerente diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização no termos do DL nº 120/86, de 28 de maio. ----------

---

13 – JACINTA CARLOTA GALINHA SERRANO LEÃO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO EM PDM. ----------

Solicita Jacinta Carlota Galinha Serrano Leão, certidão comprovativa de que o arranque de 61 oliveiras, no prédio nº 446-E, sito em "Cordeira", em Cuba, não contraria o disposto no PDM. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Gabinete Técnico datada de 21.09.2012 para o processo com o registo de entrada nº 1956/12, delibera que seja emitida certidão que ateste a viabilidade do arranque de 61 oliveiras uma vez que o prédio, de acordo com a Planta de Ordenamento está inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de REN e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, interfere com solos de RAN e de REN/Cabeceiras de linhas de água. Contudo, e nos termos do disposto no art.º 20º do DL nº 166/2008, de 22 de setembro, que regula o regime da REN, a operação em questão carece de comunicação prévia que deverá ser realizada nos termos do disposto no art.º 22º do mesmo diploma e deverá ainda o

requerente diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização no termos do DL nº 120/86, de 28 de maio. ----------

---

14 – SPORTING CLUBE DE CUBA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - ADIANTAMENTO. ----------

Solicita o Sporting Clube de Cuba um adiantamento de verba ao abrigo do protocolo a celebrar com o Município, no valor de 3.000,00€ para fazer face às despesas relacionadas com as inscrições dos atletas e respetivas inspeções médicas. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base no disposto na alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação atual e na Informação da Secção Financeira nº 51/12, delibera deferir a pretensão do Sporting Clube de Cuba atendendo à situação excecional para o qual é pedido. ----------

---

15 – GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE FARO DO ALENTEJO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ADIANTAMENTO. ----------

Solicita o Grupo Desportivo e Recreativo de Faro do Alentejo um adiantamento de verba ao abrigo do protocolo a celebrar com o Município, no valor de 1.000,00€, para fazer face às despesas relacionadas com as inscrições dos jogadores. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base no disposto na alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação atual e na Informação da Secção Financeira nº 50/12, delibera deferir parcialmente a pretensão do Grupo Desportivo e Recreativo de Faro do Alentejo atendendo à situação excecional para o qual é pedido fixando o valor do adiantamento em 800,00€. ----------

---

16 – SERVIÇO SOCIO CULTURAL - ABERTURA DE PROCESSO DE CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2012/2013. ----------

Foram presentes à Câmara a Informação do Serviço Socio Cultural nº 33/12 e o Edital relativos à abertura de processo de candidatura para atribuição de Bolsas de Estudo para alunos que frequentem cursos aos quais seja conferido o grau académico correspondente ao 1º Ciclo do Ensino Superior – Licenciatura bem como o edital, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base no disposto nas alíneas d) e e) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação, em articulação com o disposto no art.º 2º, nº 4 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, delibera que seja dado início ao respetivo processo de candidaturas para o ano letivo de 2012/2013, conforme Edital que aprova, legitimando a apresentação de candidaturas até ao próximo dia 31 de outubro. ----------

---

17 – SERVIÇO SOCIO CULTURAL - PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2012/2013. ----------

Foi presente à Camara Informação do Serviço Socio Cultural nº 35/12, contendo uma proposta para apresentação de candidatura ao Programa de Generalização das Refeições Escolares para o 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2012/2013, financiada pelo Ministério da Educação no valor estimado de 17.704,50€, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera aprovar a

referida proposta de candidatura, nos moldes em que é apresentada. ----------
---

18 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO – ANO LETIVO 2012/2013 – CANDIDATURAS FORA DO PRAZO – TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS. ----------

Foi presente à Câmara, Informação do Serviço Socio Cultural nº 34/12 relativa à apresentação de candidaturas a apoio em cantina escolar e aquisição de livros e/ou materiais escolares apresentadas fora do prazo por motivos de transferência de alunos, para que a Câmara se pronuncie, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera que sejam concedidos os apoios solicitados aos alunos que constam da informação. ----------
---

19 – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO – ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE CANHÃO DE REGA. ----------

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 77/12, que dá a conhecer que o procedimento para alienação de canhão de rega aprovado em reunião de Câmara de 01 de agosto de 2012, ficou deserto por não comparência de qualquer interessado, bem como propõe, face aos interessados que posteriormente surgiram, que seja deliberada a alienação do referido bem e os termos e condições dessa alienação. ----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera que seja alienado o canhão de rega citado mediante hasta pública a realizar no dia 10 de outubro de 2012 pelas 09.30h pelo preço base de 400,00 €, mantendo-se as condições de alienação anteriormente aprovadas em 01.08.2012. ----------
---

20 – MARIA JOÃO BAIÃO SEPULVEDA FRAGOSO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM DUAS PRESTAÇOES. ----------

Foi presente à Câmara Informação da Subunidade Administrativa nº 282/12, que acompanha o requerimento da munícipe identificada no assunto onde solicita o pagamento da fatura de água referente ao mês de agosto em duas prestações. ----------

A Câmara, por unanimidade, levando em linha de conta que a pretensão tem enquadramento nos n.ºs 3 e 4 do art. 73.º do Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de Água, delibera deferir a pretensão da requerente legitimando que o pagamento da primeira prestação ocorra no prazo máximo de oito dias seguidos após a notificação da presente deliberação e a segunda prestação no prazo máximo de 60 dias seguidos, contados da mesma data. ----------
---

OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO: ----------

21 – JOSÉ FRANCISCO RELÍQUIAS MARQUES E OUTROS - PROCESSO Nº 01/2012.----------

Operação de Loteamento urbano em área urbana consolidada que visa a constituição de 2 lotes destinados a habitação unifamiliar, sito na Rua Nova, 11, 13 e 15, em Albergaria dos Fusos. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Gabinete Técnico e com base no nº 4 do art. 44º do DLn.º 555/99 de 16/12, alterado pela Lei n.º 60/2004 de 04/09 e na Redação atual do DLn.º 26/2010 de 30/03 (RJUE), delibera aprovar a operação de loteamento depois de o requerente proceder ao pagamento da compensação devida ao município no valor de € 1.094,25. ----------
---

22 - TRILHOS ESPECIAIS, LDA – VIABILIDADE QUANTO À LOCALICALIZAÇÃO DE ARMAZÉM E ESCRITORIO DE UMA EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO NA TRAVESSA DA FÉ, N.º 9, EM FARO DO ALENTEJO FRANCISCO RELÍQUIAS MARQUES E OUTROS - PROCESSO Nº 01/2012.----

Vem a empresa Trilhos Especiais, Lda. solicitar informação sobre a viabilidade de localização de um armazém e escritório de empresa de distribuição na travessa da Fé, n.º 9, em Faro do Alentejo. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Gabinete Técnico, e **realçando que a presente deliberação é tomada ao abrigo do art. 110.º do RJUE** que determina que qualquer interessado tem o direito de ser informado pela respetiva câmara municipal sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor para determinada área do município, bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas a que se refere o presente diploma, **não se tratando de nenhuma Informação Prévia para os fins e com as consequências previstas no art. 14.º do mesmo diploma,** delibera emitir certidão a atestar a viabilidade da pretensão, devendo o requerente se entender necessário efetuar o respetivo pedido de informação prévia nos moldes consignados na informação.----------

---

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artº. 83º da L 169/99, de 18/09, na sua redação atual, delibera incluir na ordem do dia, dada a urgência de deliberação, os seguintes assuntos: ----------

23 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA – PEDIDO DE PATROCÍNIO. ------

Solicita a Associação de Futebol de Beja um patrocínio no valor de 1.000,00€, para fazer face a despesas relacionadas com as obras de adaptação da nova sede bem como com a aquisição de alguns equipamentos, tendo em vista melhorar as condições de trabalho de todos os seus atletas, funcionários e clubes que as irão utilizar, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da Secção Financeira nº 53/12, delibera indeferir a pretensão da Associação de Futebol de Beja em virtude dos constrangimentos financeiros que o município atravessa. ----------

---

24 – VILA RUIVA FUTEBOL CLUBE – PEDIDO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE CUBA. ----------

Solicita o Vila Ruiva Futebol Clube a cedência de exploração do bar do Pavilhão Municipal de Cuba no período em que decorrerão os jogos a realizar naquele lugar para a época 2012/2013 do Campeonato Distrital de Futsal, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DAG – Secção Administrativa nº 293/12, delibera deferir a pretensão do Vila Ruiva Futebol Clube ficando a cedência condicionada à assinatura de termo de responsabilidade a subscrever devendo o referido espaço ser entregue nas mesmas condições em que se encontra. ----------

---

25 – EDUARDO ANTÓNIO RODRIGUES CANDEIAS – PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO EM PDM – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. ----------

Solicita o Sr. Eduardo António Rodrigues Candeias retificação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 12 de setembro de 2012 relativa à emissão de certidão de enquadramento em PDM uma vez que por lapso foi referido o arranque de 7 oliveiras

em vez de 77, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, determina anular a deliberação tomada em reunião de Câmara de 12 de setembro de 2012 sobre o referido assunto e delibera com base na Informação do Gabinete Técnico datada de 05.09.2012 para o processo com o registo de entrada nº 1770/12, que seja emitida certidão que ateste a viabilidade do arranque de 77 oliveiras, uma vez que o prédio, de acordo com a Planta de Ordenamento está inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, interfere com solos de RAN. Contudo, e nos termos do disposto no art.º 86º do Regulamento do PDM e no DL nº 73/2009, de 31 de março, que estabelece o novo regime da RAN, deverá o requerente diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização no termos do DL nº 120/86, de 28 de maio. ----------

---

26 – PELOURO DA EDUCAÇÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO – ANO LETIVO 2012/2013 – APOIO EM CANTINA ESCOLAR. ----------

Foi presente à Câmara uma proposta da Sra. Vereadora do Pelouro da Educação, Teresa Calado, visando a isenção da comparticipação das famílias dos alunos integrados no 1º escalão de rendimentos dos Apoios de Ação Social Escolar relativa ao acompanhamento durante a hora de almoço, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na referida proposta e tendo vista a assegurar o fornecimento de uma refeição diária aos alunos integrados no 1º escalão de rendimentos dos Apoios de Ação Social Escolar no sentido de promover um melhor desenvolvimento integral destas crianças e o seu aproveitamento escolar, delibera isentar a comparticipação familiar nos moldes propostos na informação e que a título excecional, a existência de dívidas ao município não impeça o fornecimento dos almoços às referidas crianças. ----------

---

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: ----------

Não houve. ----------

APROVAÇÃO DA ATA: ----------

Em conformidade com o art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para constar lavrou-se a presente ata que aprovada por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram.----------

---

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 12h05m.----------

E eu, Maria Jacinta Cardoso Grilo, Técnica Superior, redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. ----------

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,